



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

Telefone(s): 65 3613-7564 / 7565 / 7127 / 7699

E-mail: nucleodesancoes@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 300/2019/NCCS

À Sua Excelência o Senhor
ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alta Floresta
Travessa Álvaro Teixeira da Costa, nº 50 - Bairro Centro (Canteiro Central)
CEP: 78580-000
Alta Floresta - MT

Cuiabá, 11 de março de 2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao disposto no § 1º do art. 294 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas, encaminho a Vossa Excelência cópia digitalizada do processo nº 226149/2015, para que sejam tomadas as medidas necessárias para a cobrança da **restituição solidária** determinada no Acórdão nº 98/2016-SC, publicado em 30/08/2016, ao Sr. THIAGO AUGUSTO DA SILVA AMORIM e à Empresa JMME - TERRAPLANAGEM LTDA-ME, atualizado até a presente data, do valor de **R\$ 46.953,91**. Importante ressaltar que o valor deve ser atualizado pelo índice oficial de inflação (IPCA) na data do efetivo recolhimento, de acordo com a Resolução Normativa nº 02/2013-TCE/MT.

Diante do exposto, NOTIFICO Vossa Excelência, para que encaminhe a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, os respectivos documentos legítimos que comprovem as providências adotadas pela atual administração para reparar o dano causado ao erário, sob pena da emissão, quando for solicitada, de certidão positiva em nome da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, nos termos do art. 4º, inc. II, da Resolução Normativa 2/2009 e artigo 8º, inciso III, alínea “b”, da Instrução Normativa SCC nº 003/2011, deste Tribunal.

Por fim, informo-lhe que se o procedimento acima não for cumprido, tal fato será comunicado ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, conforme estabelece os §§ 1º e 3º do art. 294 da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente.

(Assinatura Digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

